

**PROJETO DE LEI Nº 050/2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente com a seguinte classificação orçamentária:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**  
10.302.0004.2470.0000 – Aquis. Equip. Diversos para Saúde  
4.4.90.52.00 – 05.300.030 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 29 de abril de 2016.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 489/2016**  
**Ibitinga, 29 de abril de 2016.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o incluso projeto de lei nº 50/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para a saúde pública.

Como é sabido o Município atualmente tem adquirido diversos equipamentos e material permanente para a saúde pública tendo para isso celebrado convênio com o governo do Federal.

Informamos também que o presente convênio será executado pela Administração Municipal com recursos daquele convênio. Esclarecemos ainda que, no ano de 2015, projeto de lei semelhante foi encaminhado a essa Casa, sendo deliberado favoravelmente, tendo adquirido a totalidade dos móveis, equipamentos e materiais constante do plano de trabalho, sendo certo que, do valor repassado ainda restou sobra financeira, e desta forma o Município pretende adquirir outros equipamentos.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão concessor, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

